



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0003/2020

Em 02 de janeiro de 2020.


Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1667/2019**, de autoria do Vereador **EDSON HEL**, encaminhamos a esse Legislativo as inclusas cópias das informações prestadas pelo Senhor Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Araraquara, 20 de dezembro de 2.019  
Of. 216/2019 Sup.

À  
Chefia de Gabinete

Ref.: Requerimento Câmara Municipal 16667/2019 - Guichê PMA 101.576/2019

Em relação ao requerimento em questão, informamos o que segue:

1. No período de 01/01/2017 a 16/12/2019 o DAAE arrecadou o total de R\$ 1.963,32 com a Taxa de Preservação e Conservação do Meio Ambiente - TPCMA (vide Tabela 01), decorrentes de lançamentos ocorridos antes da extinção desta Taxa através da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, referente a créditos em dívida ativa;

2. No período de 01/01/2017 a 16/12/2019 o DAAE arrecadou o total de R\$ 66.101.693,80 com a Taxa de Resíduos Sólidos - TRS (vide Tabela 02) e que foi gasto no mesmo período (empenhado) o total de R\$ 62.596.333,12 (vide Tabela 03);

3. No período de 01/01/2017 a 16/12/2019 o DAAE arrecadou o total de R\$ 3.187.600,77 com a Tarifa de Manutenção de Hidrômetros, o qual foi destinado integralmente para a aquisição de hidrômetros, salientando-se que a cobrança foi extinta a partir da referência janeiro/2018 (vide Tabela 04 e 05);

4. A Lei Nacional do Saneamento Básico, em seu art. 2º inciso VII, estabelece como princípio fundamental para os serviços de saneamento, a eficiência e a sustentabilidade econômica, ou seja, o investimento em saneamento básico deve, além do equilíbrio fiscal e contábil, buscar resultados que promovam o bem-estar social e a sustentabilidade ambiental.

O DAAE, conforme demonstrado nas planilhas em anexo, tem trabalhado com um orçamento sem folga, tanto os gastos com custeio quanto os investimentos para manter a qualidade e a disponibilidade dos serviços, demonstram que há equilíbrio entre as receitas e as despesas. O que permite ao DAAE atender de forma satisfatória as demandas de seus usuários.

O equilíbrio econômico e financeiro do DAAE tem como eixo principal a sua estrutura tarifária, sua principal fonte de receita, que em conjunto com uma gestão eficiente de recursos tem permitido ao DAAE planejar e executar de forma contínua as melhorias necessárias para que os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e coleta e tratamento de resíduos sólidos sejam prestados com qualidade.

Com os serviços prestados devidamente, ainda resta ao DAAE manter o índice de investimento para a manutenção da infraestrutura existente, tais como poços, reservatórios, redes de água e esgotos, estações de tratamento de água e esgoto, mananciais e sistemas de captação, estação de transbordo de resíduos domiciliares, pontos de coleta e estação de tratamento de entulho, vegetação e volumosos.

Também cabe ao DAAE a execução do investimento planejado para o saneamento no município, ou seja, ações futuras que são imprescindíveis para a continuidade e sustentabilidade do sistema.

Entre os investimentos necessários a curto e médio prazo temos intervenções na



captação das cruzeiras, na Estação de Tratamento de Água (ETA Fonte) e na Estação de Tratamento de Esgotos de Araraquara (ETE).

Todos estes locais passam, atualmente, por intervenções corretivas e emergenciais, tais como o desassoreamento da captação das cruzeiras, a recuperação estrutural da ETA Fonte e a remoção de lodo das lagoas de aeração e sedimentação da ETE.

O DAAE está realizando os estudos necessários, tais como, o plano diretor de saneamento, o plano de segurança da água e projetos de engenharia para definir quais serão as ações definitivas a serem executadas para manter a operacionalidade destes espaços, indispensáveis para o pleno funcionamento de nossos sistemas de saneamento. Cabe ressaltar que a maior parte dos elementos que compõem a infraestrutura desses sistemas atingiram sua vida útil de planejamento, refletindo, portanto, de forma impositiva nos custos operacionais, bem como na demanda de recursos destinados a novos investimentos.

Portanto, os preços praticados estão lastreados nos custos operacionais e nos investimentos necessários à continuidade da prestação dos serviços pela Autarquia. A redução dos mesmos implicaria em insuficiência econômica e financeira e conseqüentemente em prejuízo para a qualidade e disponibilidade desses serviços. Portanto, não é possível a redução dos valores praticados com o abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e com a taxa de resíduos sólidos, considerando que não há mais a incidência da Taxa de Preservação e Controle do Meio Ambiente - TPCMA.

Era o que tínhamos a expor.

Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Donizete Simioni  
Superintendente